



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 034/2008

De 22 de agosto de 2008

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, altera a legislação orçamentária e dá outras providências.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 12:00 horas do dia 22 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do exercício de 2008, em rubrica orçamentária do Executivo Municipal, crédito suplementar no valor de R\$ 468.855,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), destinado a cobrir a seguinte despesa:

Desapropriação por necessidade e utilidade pública, na forma do Decreto Municipal nº 012/2008, de 7 de março de 2008

15.45.10030.1040-063 – Aquisição de ImóveisR\$ 468.855,00

Art. 2º – O crédito acima será coberto com o excesso de arrecadação a ser apurado no exercício vigente.

Art. 3º - Para a execução da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei Municipal nº 025/2005, que estabeleceu o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e também dos anexos da Lei Municipal nº 009/2007, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2008.

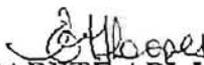
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 22 dias do mês de agosto de 2008 (dois mil e oito)


NEUSA MARIA B. DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no departamento competente da Prefeitura Municipal


ELISABETE ABI JAUDI LOPES
Secretária de Gabinete

Registrada às fls. 064 do livro competente nº 28 (vinte e oito)